



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15729/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o Capital Social da Companhia Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. no montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), a fim de assegurar o desempenho operacional do Aeroporto Regional de Maringá frente à situação atípica e extraordinária deflagrada pela pandemia da COVID-19, no ano de 2020, bem como pela necessidade de investimentos a serem realizados em função da conclusão das obras de ampliação do aeródromo.

Art. 2º Abertura no Orçamento Programa de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais):

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE;

12.020.26.781.0008.1.083 – Participação em Constituição ou Aumento de Capital para o
Aeroporto;

4.5.90.65.00. – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas;

0.1.066 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM) – Exercício Corrente.....R\$
3.800.000,00;

Art. 3º Para a cobertura total de que se trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, referente a recurso de excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15729/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 22/09/2020, às 18:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0193172** e o código CRC **F2E013E2**.